

Resolução nº 063/CONSUN, de 13 de dezembro de 1991.

Atualiza valores das taxas de matrículas
e outros expedientes.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade
Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, e

- considerando a Indicação nº 006/91/PROPLAN apresentada pe
lo Conselheiro Sinedei de Moura Pereira;

- considerando a necessidade de rever ato que fixa valores
de taxa e emolumentos acadêmicos.

R E S O L V E: "Ad referendum"

Art. 1º - Atualizar os valores das taxas de matrículas e ou
tros expedientes, assim discriminados:

1. Taxa por Disciplina para Renovação de matrícula e matrícula inicial	Cr\$ 500,00
2. Taxa de Aquisição e Requisição de Diploma	Cr\$ 15.000,00
3. Taxa para matrícula em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" com material	Cr\$ 20.000,00
4. Taxa para matrícula em Cursos e/ou Atividades de Extensão ou Atualização	Cr\$ 8.000,00
5. Serviços de Processamento de Dados	Cr\$ 10.000,00
6. Taxa de Inscrição para o Vestibular	Cr\$ 15.000,00
7. Apostilamento	Cr\$ 3.500,00
8. Registro de Diploma de outra Instituição.	Cr\$ 8.000,00
9. Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo:	
- Nível Superior	Cr\$ 10.000,00
- Nível Médio	Cr\$ -8.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as Resoluções nº 042/CONSUN, de 03.05.91 e 048/CONSUN, de 03.07.91 e outras disposições em contrário.



José Dettoni

Presidente